



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 14 de março de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviços para a elaboração de peça de comunicação com narrativa assertiva e capacitação de atores estratégicos envolvidos no processo de Promoção da Regularização Ambiental (PRA) de imóveis rurais no contexto da ação 4.3 do Plano de Ação Territorial para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Espinhaço Mineiro (PAT Espinhaço Mineiro), no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility – GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação

de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Visando a definição de ações de conservação direcionadas às espécies com ocorrência no Território definido previamente como “Centro Minas”, o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF-MG) foi convidado a participar do Projeto Pró-Espécies e promoveu a elaboração do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do território denominado então como “Espinhaço Mineiro”. Este PAT visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores, de maneira a promover a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano.

O território do PAT Espinhaço Mineiro abrange uma área com 105.251 km², perpassando os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. São alvo desse PAT 24 espécies CR lacunas, sendo 19 espécies da flora, 3 espécies de peixes e 2 espécies de invertebrados, entretanto, os efeitos positivos das ações do plano também serão refletidos em, pelo menos, 1.787 outras espécies ameaçadas presentes no território (espécies beneficiadas).

O PAT Espinhaço Mineiro é constituído por 45 ações, para as quais a maioria poderão ser contempladas com recursos do próprio Projeto Pró-Espécies. Uma dessas é a Ação 4.3 *"Apoiar a adequação ambiental e produtiva dos imóveis rurais, por meio do PRA, em unidades demonstrativas definidas como prioritárias no território do PAT para tal finalidade."*. Espera-se com a execução dessa ação a adequação de imóveis rurais, com práticas mais sustentáveis de uso do solo, com geração de renda, aliada à conservação de espécies ameaçadas, em especial as CR lacunas. O que propiciará o aumento de áreas legalmente protegidas por instrumentos do Código Florestal (APP, Reserva Legal), recuperação de áreas e ganho de conectividade na paisagem.

Com a aprovação do Código Florestal em 2012, os órgãos governamentais focaram suas campanhas de divulgação na primeira etapa da regularização ambiental, que consiste na inscrição no Cadastro Ambiental Rural. A legislação traz conceitos ambientais complexos e várias etapas necessárias para serem cumpridas, gerando muitas dúvidas de produtores rurais. O desafio dos últimos anos de implementar essa legislação traz insumos fundamentais para a formulação de políticas públicas de fortalecimento dos setores agropecuários, de planejamento e monitoramento do uso do solo, conhecendo a realidade em cada bioma brasileiro e apoiando quem produz com conservação ambiental.

Nesse contexto, essa carta convite se destina à contratação para a elaboração de peça de comunicação com narrativa assertiva e capacitação de atores estratégicos envolvidos no processo de

Promoção da Regularização Ambiental (PRA) de imóveis rurais na área de abrangência do PAT. O objetivo é otimizar a abordagem da temática, melhorando a comunicação entre esses atores e proprietários/possuidores (as) rurais e, conseqüentemente, a adesão ao PRA de Minas Gerais.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para esse serviço haverá a contratação de **Pessoa Jurídica**

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica (especificado no item 11 e 12);

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviços para elaboração de peça de comunicação com narrativa assertiva e capacitação de atores estratégicos envolvidos no processo de promoção da regularização ambiental (PRA) de imóveis rurais no contexto da ação 4.3 do Plano de Ação Territorial para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Espinhaço Mineiro (PAT Espinhaço Mineiro), no âmbito do Projeto “Pró-Espécies.

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o território do Espinhaço Mineiro, que abrange uma área com 105.251 km², de norte a sul, sendo aproximadamente 677 km² que perpassam os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.

Devido a sua grande extensão, diversidade biológica e contextos socioeconômicos, no âmbito do Plano, foram adotadas 4 sub-regiões de trabalho denominadas: Norte, Centro-Norte, Centro-Sul e Sul (figura 1). Contudo, o trabalho proposto nesta carta convite se limita geograficamente a região Centro Sul, no território do Mosaico do Cipó, em função de ter sido escolhida como área piloto para as ações de implementação do PRA em unidades demonstrativas, sendo que o treinamento será realizado no município de Itabira.

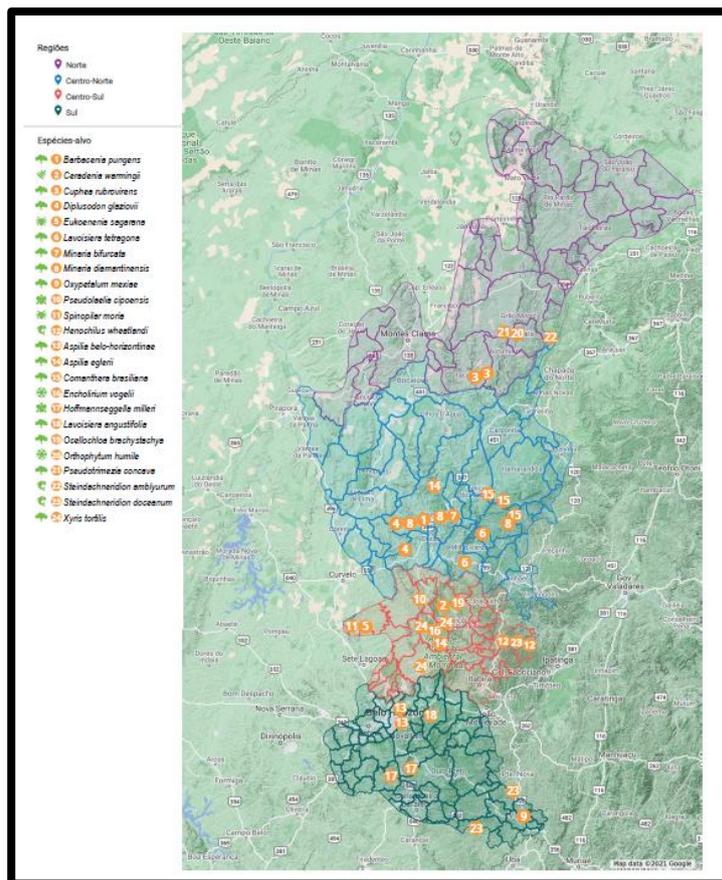


Figura 1. Mapa do Território Espinhaço Mineiro

A exigência de manutenção de posses e propriedades rurais com vegetação nativa existe desde 1934 (Decreto 23.793, de 23 de janeiro de 1934). Com o advento do Novo Código Florestal em 1965 (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965) e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989, a conservação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de áreas de Reserva Legal (RL) tornou-se uma obrigação, muito embora não houvesse um processo de regularização ambiental dos passivos destas áreas.

Já no contexto da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a recomposição, recuperação ou restauração de áreas desmatadas foi definida tendo como base instrumentos como o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e os Programas de Regularização Ambiental (PRAs) estaduais, com o objetivo de desencadear o processo de adequação ambiental dos imóveis rurais.

O processo de promoção da regularização ambiental - PRA compreende um conjunto de ações e medidas de natureza técnico-ambiental com o intuito de promover a regularização de posses e propriedades rurais, que apresentem passivos ambientais em APPs, RLs e Áreas de Uso Restrito (AURs), incluindo a implantação da recomposição de tais áreas, identificadas a partir da inserção do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

A quantidade de imóveis rurais cadastrados atualmente e o fato de que aproximadamente 92% possuem até 4 módulos fiscais, representam desafios para a efetivação da regularização ambiental (o módulo fiscal varia de acordo com o município, que pode ser consultado em <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>). Conciliar a conservação e a recuperação dos recursos naturais com a produção, bem como fomentar a preservação de áreas relevantes para a conservação dos recursos hídricos, biodiversidade e solos, são temas fundamentais para o desenvolvimento sustentável do estado de Minas Gerais.

Considerando que os produtores e trabalhadores rurais são os protagonistas do processo de regularização ambiental dos imóveis rurais e que a sinergia entre os setores ambiental e produtivo é fundamental para o alcance e efetivação do PRA, iniciou-se em 2021 uma articulação interinstitucional para a construção conjunta da estratégia para mobilizar e engajar os proprietários/possuidores rurais para adesão ao Programa de Regularização Ambiental em Minas Gerais, dando origem ao Programa PRA Produzir Sustentável.

O programa une atores regionais e locais, que atuam diretamente na agenda produtiva e da conservação, sejam eles setor privado, entidades de classe, instituições de ensino, pesquisa e extensão, poder público de todas as esferas e da sociedade civil organizada, bem como os espaços de participação social, como comitês de bacias e conselhos consultivos/deliberativos.

Além disso, a iniciativa configura-se como um importante estímulo à cadeia da restauração e à economia local e regional, promovendo a criação e o incremento de serviços associados à coleta e beneficiamento de sementes, produção e comercialização de mudas, assistência técnica, entre outros, bem como aumento na produção de alimentos e produtos florestais madeireiros e não madeireiros, por meio dos Sistemas Agroflorestais (SAFs) e outros arranjos produtivos que contribuem para a recuperação ambiental das áreas protegidas por lei nos imóveis rurais. Adicionalmente pode-se citar também o incremento de serviços ecossistêmicos, tais como a proteção à biodiversidade, produção de água em quantidade e qualidade, e o sequestro de carbono, trazendo a possibilidade de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) ao produtor. Todos estes elementos implicam reflexos diretos na fixação do homem no campo, no aumento de sua renda e autonomia alimentar.

A partir do exposto, a mobilização social e o engajamento dos atores envolvidos na regularização ambiental dos imóveis rurais é condição *sine qua non* para que esse processo alcance a efetividade esperada. Para o território abrangido pelo PAT Espinhaço, a implementação do PRA Produzir Sustentável contribuirá com os objetivos de conservação dos recursos naturais e a proteção das espécies-alvo e beneficiadas, de modo que o uso das ferramentas adequadas de comunicação e mobilização social podem potencializar a adesão dos proprietários/possuidores rurais.

5. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas:

Etapa 1: Definição de atributos e da construção da narrativa ressaltando os benefícios do PRA para a prestação de serviços ambientais, com impactos positivos nos aspectos produtivos, na biodiversidade e dos recursos naturais de forma geral, contribuindo para o bem-estar social e efetivando a regularização ambiental dos imóveis rurais inscritos no CAR.

Etapa 2: Elaborar a identidade visual e conceitual do projeto que deverá conter a definição do posicionamento da narrativa e mensagens-chave, a produção e edição do vídeo manifesto, em alta qualidade, elaborar e apresentar a proposta de treinamento com a equipe apresentada.

Etapa 3: Treinamento da narrativa com a formação dos atores relacionados com a assistência técnica e extensão rural, com objetivo de fortalecer e alinhar as definições da etapa anterior.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega:

- Manual de Identidade visual e documento contendo a definição de atributos e a estratégia para construção da narrativa acessível que estimule a adesão dos produtores ao PRA fazendo-se cumprir as obrigações legais, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e para o desenvolvimento social econômico do território. Os arquivos deverão ser entregues em formato editável (idml/eps/ai) e formatos fechados (pdf).;
- Vídeo manifesto de aproximadamente 3 minutos, que envolve o trabalho de locução, edição, sonorização, legendagem e finalização do arquivo, voltado ao público externo (proprietários/possuidores de imóveis rurais e demais parceiros com aderência à temática), e ao público interno (órgão ambiental e agentes de assistência técnica e extensão rural). Os produtos deverão ser entregues em formatos abertos (fcpproject/.prproj) para edição e compatíveis com o compartilhamento nas seguintes redes sociais:
 - YouTube
Tamanhos recomendados: 1920 x 1080 (1080px), 3840 x 2160 (2160px). Formatos de vídeo aceitos: MP4 e .MOV
 - Instagram
Dimensão recomendada: 1080px x 1080px
Formatos recomendados: .MP4 e .MOV

- Relatório do treinamento presencial com stakeholders, com aproximadamente 50 pessoas, em um único período (tarde), sendo a dinâmica do período da manhã realizado pelo IEF/MG para apresentação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) no estado, sendo o período da tarde destinado exclusivamente à capacitação. A empresa deverá arcar com a locomoção e diária de seu(s) funcionário(s), sendo o local, coffee break e convites elaborados e organizados pelo IEF/MG.
- c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade: O contratante irá disponibilizar todo conteúdo técnico referente à temática para subsidiar a execução das atividades.
- d. Os materiais produzidos pela empresa, tais como peças de comunicação e manual de Identidade em formato (eps/ai/psd/idml) e o vídeo manifesto (fcpproject/.prproj), deverão ficar à disposição do contratante, com possibilidade de edição para uso posterior, ou seja, **os produtos deverão ser entregues em formato editável**. A empresa contratada deverá fornecer os Termos de Autorização de Uso de Imagem do Projeto Pró-Espécies devidamente assinados pelos participantes do vídeo. O IEF/MG se reservam ao direito de captar imagens e áudios do treinamento para posterior uso interno e para o acervo de imagens do PAT Espinhaço Mineiro e do Projeto Pró-Espécies.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente **100 dias (estimado de 04/2023 a 07/2023)**. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião com equipe do IEF e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de	1 dia

	Trabalho e elaboração do Cronograma de atividades	
2	Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho	7 dias
3	Reuniões consecutivas com equipe IEF para a definição dos atributos e compreensão das necessidades de comunicação do PRA para a construção da narrativa	15 dias
4	Realizar edições para produção do vídeo manifesto	30 dias
5	Elaborar material visual e a estratégia para construção da narrativa acessível que estimule a adesão dos produtores ao PRA para treinamento dos stakeholders a ser realizado de forma presencial.	15 dias
6	Realizar treinamento de meio período de forma presencial com aproximadamente 50 participantes	10 dias
7	Troca de informações e e-mails contendo documentos/vídeo que serão elaborados pela contratada, a serem aprovados pelo IEF.	10 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho contendo detalhamento das ações a serem realizadas, métodos, ferramentas a serem empregadas e cronograma de	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto

	entrega de cada produto e realização de cada atividade		
2	Manual de Identidade visual e documento contendo a definição de atributos e a estratégia para construção da narrativa (Etapa I) ressaltando os benefícios para área agrícola, a relevância do PRA para o meio ambiente e a personalidade da identidade visual. Os arquivos deverão ser entregues em formato editável (idml/eps/ai) e formatos fechados (pdf)	Até 40 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Peça de Comunicação (Etapa II) contendo a definição do posicionamento da narrativa, com o vídeo manifesto, editado em alta qualidade e com a proposta de treinamento com a equipe apresentada. Os produtos deverão também ser entregues em formatos abertos (fcpproject/.prproj) para edição e compatíveis com o compartilhamento nas seguintes redes sociais conforme descrito nas especificações.	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Descrição da proposta programática do treinamento a ser realizado	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório do treinamento realizado contendo lista de presença e fotos do evento (Etapa III).	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: **31/07/2023**.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal..	20%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos (se for o caso)	Valor total dos Insumos (se for o caso)
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora da região de trabalho, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com a equipe do IEF e para realização do treinamento no município de Itabira - MG. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação deverão correr por parte do contratado e constar na proposta a ser apresentada. As viagens dos participantes a serem convidados para eventuais oficinas serão de responsabilidade do WWF-Brasil e não devem constar na proposta financeira.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens deverão atender todos os protocolos sanitários.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em produção de texto, design de materiais de comunicação, fotografia, produção de vídeos, palestras e treinamento de equipes em narrativa e

comunicação com atuação em projetos na área de conservação e recuperação ambiental e agropecuária sustentável.

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- Graduação em comunicação social.
- Pós-graduação ou especialização em produção audiovisual ou áreas afins.
- Experiência comprovada em produção de documentário/*storytelling* em projetos agroambientais e/ou ações de conservação e recuperação ambiental.
- Experiência comprovada em palestras/ treinamentos de equipes na área de narrativa e comunicação voltadas para projetos agroambientais e/ou ações de conservação e recuperação ambiental.

Requisitos classificatórios/desejáveis:

- Experiência comprovada em projetos relacionados ao CAR e PRA e agropecuária sustentável.

A proponente deverá apresentar, junto à proposta técnica, a relação da equipe responsável pela execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo no Quadro a seguir.

Relação da equipe responsável pela execução dos trabalhos

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Visando assegurar a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, esta etapa considera tanto o atendimento integral de requisitos obrigatórios quanto o somatório dos pontos associados aos requisitos classificatórios previamente estabelecidos, garantindo a qualificação da proponente, da equipe técnica responsável pelos trabalhos e a adequação da proposta técnica. Serão consideradas as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau (por profissional)	Graduação: obrigatório Especialização/Pós-graduação: 10 pontos	10 pontos	20 pontos
Experiência comprovada em produção de documentário/storytelling em projetos agroambientais e/ou ações de conservação e recuperação ambiental.	10 pontos por experiência	20 pontos	30 pontos
Experiência comprovada em palestras/treinamentos de equipes na área de narrativa e comunicação voltadas para projetos agroambientais e/ou ações de conservação e recuperação ambiental.	10 pontos por unidade em áreas afins	20 pontos	30 pontos
Experiência comprovada em projetos relacionados ao CAR e PRA/ agropecuária sustentável.	10 pontos por unidade em áreas afins	10 pontos	20 pontos
TOTAL			100 pontos

Deverá ser juntada à proposta técnica as versões digitais dos documentos comprobatórios das formações e experiências apresentadas ou o link de acesso para os sítios eletrônicos ou bases de dados onde os mesmos estejam disponíveis. Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- Diplomas e certificados de conclusão de cursos;
- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados, em que conste claramente descritos, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados;
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante, em que conste claramente descritas as atividades realizadas e a data de início e término dos trabalhos realizados/serviços prestados;
- publicações técnicas ou científicas (versão digital ou digitalizada), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor.

Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente poderá ser desconsiderado do processo.**

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos e respectivos documentos comprobatórios, a proponente deverá incluir em sua proposta técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e dos respectivos documentos que comprovem para cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do quadro a seguir.

Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos

Tipo de Requisito	Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
-------------------	--	---------------------------------------

Obrigatório	1. Formação em xxxx	<p>1.1. Formação "A" Instituição "A", Ano de conclusão "A" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p> <p>1.2. Formação "B", Instituição "B", Ano de conclusão "B" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p> <p>1.3. Formação "N", Instituição "N", Ano de conclusão "N" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p>
Obrigatório	2. Experiência em xxxx	<p>2.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A"+ - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p> <p>2.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "N" + Instituição contratante ou parceira "N" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p>
Classificatório	3. Experiência em xxxx	<p>5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p> <p>5.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "N" + Instituição contratante ou parceira "N" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF do Estado de Minas Gerais e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil. O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e Instituto Estadual de Florestas - IEF do Estado de Minas Gerais.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.

- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a

adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão

relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária Instituto Estadual de Florestas - IEF do Estado de Minas Gerais.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 e 12 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **03/04/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC045232. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **21/03/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC045232. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **23/03/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

